

## **PROJETO DE LEI N° 035/2009 - LEGISLATIVO**

**EMENTA:** Proíbe a Publicidade e Propaganda sonora volante aos domingos no município de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica proibida a publicidade e propaganda sonora volante, através veículos (carros, motos e bicicletas) nas vias públicas no nosso município aos domingos.

**Parágrafo Único** – A proibição de que trata o Art. 1º não se aplica em casos de propaganda e publicidade de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Antonio Gomes Bezerra Junior**  
- Vereador Autor -

